



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



**Confederação Brasileira de Futebol
Diretoria de Competições**

**Regulamento Específico da Competição
Campeonato Brasileiro da Série D 2019**



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

SUMÁRIO

DEFINIÇÕES.....	3
DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	4
DO TROFÉU E DOS TÍTULOS	6
DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS	7
DO SISTEMA DE DISPUTA.....	8
DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	13
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	15
ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES	18
ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DA PRIMEIRA FASE	21
ANEXO C – DIAGRAMA DO CAMPEONATO – FASES FINAIS.....	23
REGISTRO DE REVISÕES.....	24



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

DEFINIÇÕES

BID – Boletim Informativo Diário

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

DCO – Diretoria de Competições

DRT – Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento

FIFA – Fédération Internationale de Football Association

IFAB – International Football Association Board

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNF – Ranking Nacional de Federações

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Brasileiro de Clubes da Série D de 2019, doravante denominado Campeonato, é regido fundamentalmente por dois regulamentos:

- a) Regulamento Geral das Competições (RGC) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições;
- b) Regulamento Específico da Competição (REC) - que condensa o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição.

Art. 2º - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos 68 (sessenta e oito) clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no art. 3º e com a seguinte distribuição de vagas:

- a) Federação ranqueada como 1 (um) no RNF de 2019: 4 (quatro) vagas;
- b) Federações ranqueadas de 2 (dois) a 9 (nove) no RNF de 2019: 3 (três) vagas;
- c) Federações ranqueadas de 10 (dez) a 27 (vinte e sete) no RNF de 2019: 02 (duas) vagas;
- d) Descenso de 4 (quatro) clubes do Campeonato Brasileiro da Série C 2018.

Parágrafo único - As 64 (sessenta e quatro) vagas oriundas dos Campeonatos Estaduais estão assim distribuídas:

- a) 4 (quatro) vagas: São Paulo;
- b) 3 (três) vagas: Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Pernambuco, Bahia e Goiás;
- c) 2 (duas) vagas: Ceará, Alagoas, Pará, Mato Grosso, Rio Grande do Norte, Maranhão, Paraíba, Sergipe, Acre, Piauí, Distrito Federal, Amazonas, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Espírito Santo, Rondônia, Amapá e Roraima.

Art. 3º - Os critérios técnicos de participação dos clubes no Campeonato são os seguintes:



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

- 1) Critério 1: Ter sofrido descenso no Campeonato Brasileiro da Série C 2018;
- 2) Critério 2: Ter obtido a primeira ou segunda classificação no Campeonato Estadual de 2018, uma vez excluídos os clubes já pertencentes às séries A, B e C em 2019;
- 3) Critério 3: Ter obtido a terceira classificação no Campeonato Estadual, uma vez excluídos os clubes já pertencentes às séries A, B e C; esse critério é restrito às Federações posicionadas de 1 (um) a 9 (nove) no RNF 2019.
- 4) Critério 4: Ter obtido a quarta classificação no Campeonato Estadual, uma vez excluídos os clubes já pertencentes às séries A, B e C; esse critério é restrito à Federação posicionada como 1 (um) no RNF 2019.

§ 1º - As Federações poderão conceder uma de suas vagas para o clube vencedor de um Torneio Seletivo, que venha a ser disputado com essa finalidade e cuja realização tenha sido aprovada pela DCO.

§ 2º - Na hipótese da concessão de vaga via Torneio Seletivo, esse torneio necessariamente deverá ter sido disputado por um número mínimo de 4 (quatro) clubes pertencentes à 1ª Divisão de Profissionais de cada estado, no ano anterior ao campeonato que se destina a vaga, conforme o art. 24 do RGC 2019.

§ 3º - Os clubes classificados pelos seus estaduais ou torneios seletivos em um determinado ano, disputarão o Campeonato da Série D do ano seguinte.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 4º - Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão Brasileiro da Série D de 2019 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Brasileiro da Série D de 2019.

§ 1º - O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Brasileiro da Série D de 2019, cuja posse será assegurada ao clube que conquistar o Campeonato.

§ 2º - O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 (cinquenta) medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 (cinquenta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º - A DCO publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do Campeonato.

§ 4º - A CBF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas das medalhas, limitadas a 50 (cinquenta).

§ 5º - A CBF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu, através de contrato com patrocinador específico.

Art. 5º - Os 4 (quatro) clubes classificados para a Quinta Fase (Fase Semifinal) ascenderão à Série C em 2020.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 6º - Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido publicados pela DRT no BID até o último dia útil que anteceder a cada partida.

Parágrafo único - Contratos de novos atletas para utilização no Campeonato deverão estar publicados no BID até o dia 12/07/2019, último dia útil anterior ao início da Quarta Fase (Quartas-de-Final).

Art. 7º - Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF.

Art. 8º - Os clubes deverão providenciar o registro dos seus treinadores nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para seus atletas, sem a necessidade de pagamento de taxas, conforme Lei 8650, de 20/04/1993.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 9º - O Campeonato será disputado em 6 (seis) fases: na Primeira Fase os 68 (sessenta e oito) clubes formarão 17 (dezesete) grupos de 4 (quatro) clubes cada, de onde se classificarão 32 (trinta e dois) clubes para a fase seguinte: os primeiros colocados de cada grupo (total de 17 (dezesete)) mais os 15 (quinze) melhores segundos colocados; daí em diante os clubes se enfrentarão no sistema eliminatório (“mata-mata”) até ser conhecido o campeão, observada a seguinte sequência de fases:

- 1) Primeira Fase: 68 (sessenta e oito) clubes, distribuídos em 17 (dezesete) grupos de 4 (quatro) clubes cada;
- 2) Segunda Fase: 32 (trinta e dois) clubes, distribuídos em 16 (dezesesseis) grupos de 2 (dois) clubes cada;
- 3) Terceira Fase (oitavas-de-final): 16 (dezesesseis) clubes, distribuídos em 8 (oito) grupos de 2 (dois) clubes cada;
- 4) Quarta Fase (quartas-de-final): 8 (oito) clubes, distribuídos em 4 (quatro) grupos de 2 (dois) clubes cada;
- 5) Quinta Fase (Semifinal): 4 (quatro) clubes, distribuídos em 2 (dois) grupos de 2 (dois) clubes cada;
- 6) Sexta Fase (Final): 2 (dois) clubes em 1 (um) grupo.

Art. 10 - A composição dos grupos da Primeira Fase do Campeonato está identificada no Anexo B do presente REC.

Art. 11 - Ao final da Primeira Fase estarão classificados para a Segunda Fase 32 (trinta e dois) clubes, conforme estabelece o art. 9º; a partir da Segunda Fase os clubes que somarem o maior número de pontos ganhos ao final das duas partidas dentro de seus grupos estarão classificados para as fases seguintes.

Art. 12 - Em caso de empate em pontos ganhos entre 2 (dois) ou mais clubes ao final da Primeira Fase em cada grupo o desempate, para efeitos de classificação será efetuado observando-se os critérios abaixo, aplicados à fase:



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto;
- 5º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 6º) menor número de cartões amarelos recebidos;
- 7º) sorteio.

§ 1º - Para efeito do quarto critério (confronto direto), considera-se o resultado dos jogos de ida e volta somados, ou seja, o resultado do “jogo de 180 (cento e oitenta) minutos”.

§ 2º - No caso de empate entre mais de 2 (dois) clubes, não será considerado o quarto critério.

Art. 13 - Os 32 (trinta e dois) clubes classificados para a Segunda Fase serão subdivididos em 2 (dois) blocos, com 16 (dezesesseis) clubes cada, a saber:

Bloco I: os 16 (dezesesseis) clubes de melhor campanha, dentre os 17 (dezesete) primeiros colocados de cada grupo na Primeira Fase; estes 16 (dezesesseis) clubes serão ordenados pelos seus grupos na Primeira Fase, em ordem crescente, recebendo a numeração de 1 (um) a 16 (dezesesseis).

Bloco II: o clube de pior campanha entre os 17 (dezesete) primeiros classificados, mais os 15 (quinze) melhores segundos colocados dos 17 (dezesete) grupos, na Primeira Fase; estes 16 (dezesesseis) clubes serão ordenados pelos seus grupos na Primeira Fase, em ordem crescente, recebendo a numeração de 17 (dezesete) a 32 (trinta e dois).



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Bloco I	Bloco II
Clube 1	Clube 17
Clube 2	Clube 18
Clube 3	Clube 19
Clube 4	Clube 20
Clube 5	Clube 21
Clube 6	Clube 22
Clube 7	Clube 23
Clube 8	Clube 24
Clube 9	Clube 25
Clube 10	Clube 26
Clube 11	Clube 27
Clube 12	Clube 28
Clube 13	Clube 29
Clube 14	Clube 30
Clube 15	Clube 31
Clube 16	Clube 32

§ 1º - O clube com pior campanha dentre os 17 (dezessete) primeiros colocados na Primeira Fase integrará o Bloco II; caso 2 (dois) clubes que na Primeira Fase pertenceram ao mesmo grupo, integrem o Bloco II, o clube que terminou como 1º colocado virá à frente do clube que ficou em 2º na ordenação do Bloco II.

§ 2º - Definidos os blocos, os cruzamentos acontecerão da seguinte forma: Grupo B1: o primeiro do Bloco I (clube 1) enfrenta o segundo do Bloco II (clube 18); Grupo B2: o segundo do Bloco I (clube 2) joga com o primeiro do Bloco II (clube 17). Grupo B3: o terceiro do Bloco I (clube 3) enfrenta o 4º do Bloco II (clube 20), e assim sucessivamente, até o último cruzamento – Grupo B16, com o 16º do Bloco I (clube 16) cruzando com o 15º do Bloco II (clube 31). Os clubes do Bloco I farão a segunda partida do confronto como mandantes. O objetivo desta composição é fazer com que a Segunda Fase continue com confrontos regionalizados, assim como foi na Primeira Fase do Campeonato.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

§ 3º - Na Terceira Fase os 16 (dezesesseis) clubes classificados na Segunda Fase serão distribuídos em 8 (oito) grupos de 2 (dois) clubes cada, com os confrontos sendo formados de acordo com o Diagrama das Fases (vide Anexo C). Dentro de cada grupo, o clube de melhor campanha na soma das duas primeiras fases fará a partida de volta como mandante. 8 (oito) clubes se classificarão para a Quarta Fase.

§ 4º - Os 8 (oito) clubes classificados para a Quarta Fase formarão o Bloco III, cujo bloco será ordenado conforme a soma de pontos de cada clube nas 3 (três) primeiras fases (melhor campanha); os confrontos obedecerão ao seguinte critério: o primeiro enfrenta o oitavo, o segundo enfrenta o sétimo e assim sucessivamente. Os vencedores dos 4 (quatro) grupos estarão classificados para a Quinta Fase e já garantirão o acesso para a Série C de 2020. Os quatro melhores posicionados no Bloco III farão a segunda partida do confronto como mandantes.

§ 5º - Os 4 (quatro) clubes classificados para a Quinta Fase formarão o Bloco IV, que será ordenado conforme a soma de pontos de cada clube nas quatro primeiras fases (melhor campanha); os confrontos serão: o primeiro colocado enfrenta o quarto e o segundo enfrenta o terceiro. Os dois clubes melhores posicionados no Bloco IV farão a segunda partida do confronto como mandantes. Os vencedores de cada grupo estarão classificados para a Sexta Fase, a Fase Final, de onde sairá o campeão. O clube de melhor campanha na soma das fases entre os dois finalistas fará a segunda partida do confronto como mandante.

Art. 14 - Em caso de igualdade entre dois ou mais clubes na pontuação ao término da Primeira Fase, para efeitos de formação dos blocos que definirão os confrontos da Segunda Fase, os critérios de desempate serão:

- a) Maior número de vitórias na Primeira Fase;
- b) Melhor saldo de gols na Primeira Fase;
- c) Maior número de gols marcados na Primeira Fase;
- d) Sorteio.

Art. 15 - Para a ordenação dos blocos que definem os confrontos da Quarta, Quinta e Sexta Fases os critérios utilizados serão os seguintes, porém somando-se as fases anteriores.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

- a) Maior número de pontos ganhos;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Melhor saldo de gols;
- d) Maior número de gols marcados;
- e) Sorteio.

Art. 16 - Na hipótese de, em caso excepcional, algum dos grupos da Primeira Fase vir a ter um número diferente de clubes, os critérios de desempate serão os mesmos citados acima, porém considerando-se a média de pontos, vitórias ou de gols e não os números absolutos.

Art. 17 - Em caso de empate em pontos ganhos ao final da Segunda a Sexta Fases, o desempate para indicação do classificado ou do clube campeão será efetuado observando-se os critérios abaixo, aplicados em cada fase;

- 1º) maior saldo de gols;
- 2º) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela IFAB.

Parágrafo único - A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 (dez) minutos após o encerramento da partida de volta.

Art. 18 - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 19 - A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados de acordo com o disposto no art. 78 do RGC 2019.

Art. 20 – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a Federação responsável poderá ser, através de comunicação da CBF, impedida de realizar jogos do Campeonato no seu estado.

Art. 21 - O preço mínimo do ingresso será de R\$ 10,00 (dez reais).

Art. 22 - Os clubes farão jus aos seguintes benefícios de ordem financeira:

- a) Passagens aéreas para as delegações dos clubes, limitadas a 25 (vinte e cinco) pessoas por delegação, para distâncias acima de 700km;
- b) Passagens rodoviárias ou aluguel de ônibus para as delegações dos clubes para distâncias de até 700km, inclusive;
- c) Cobertura das despesas de hospedagem e alimentação, limitadas a 25 (vinte e cinco) pessoas por delegação;
- d) Despesas com taxas de arbitragem e exames antidoping custeadas pela CBF.

Art. 23 - O Clube que, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, estiver em atraso com o pagamento de remuneração, devida única e exclusivamente durante o Campeonato, conforme pactuado em Contrato Especial de Trabalho Desportivo, a atleta profissional registrado, ficará sujeito à perda de 03 (três) pontos por partida a ser disputada, depois de reconhecida a mora e o inadimplemento por decisão do Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD).

§ 1º - Ocorrendo atraso, caberá ao atleta prejudicado, pessoalmente ou representado por advogado constituído com poderes específicos ou, ainda, por entidade sindical representativa de categoria profissional, formalizar comunicação escrita ao STJD, a partir do início até o



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

encerramento do Campeonato, sem prejuízo da possibilidade de ajuizamento de reclamação trabalhista, caso a medida desportiva não surta efeito e o clube permaneça inadimplente.

§ 2º - Comprovado ser o Clube devedor, conforme previsto no *caput* deste artigo, cabe ao STJD conceder um prazo mínimo de 15 (quinze) dias para que o clube inadimplente cumpra suas obrigações financeiras em atraso, de modo a evitar a aplicação da sanção de perda de pontos por partida, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no art. 53 do RGC 2019.

§ 3º - A sanção a que se refere o *caput* deste artigo será sucessiva e cumulativamente aplicada em todas as partidas do Campeonato que venham a ser realizadas enquanto perdurar a inadimplência.

§ 4º - Caso inexista partida a ser disputada pelo clube inadimplente quando da imposição da sanção, a medida punitiva consistirá na dedução de 03 (três) pontos dentre os já conquistados no Campeonato.

§ 5º - A regra valerá a partir do início da competição até 30 (trinta) dias após o seu término, não se considerando débitos trabalhistas anteriores e posteriores.

§ 6º - Esta norma é aplicável sem prejuízo do disposto no art. 64 do RNRTAF, resultante de regra vinculante e obrigatória da FIFA, conforme circular nº 1468/2015, de 23/02/2015.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 - As partidas do Campeonato somente poderão ser jogadas em estádios que obedeçam à capacidade de público conforme segue:

- a) para as 3 (três) primeiras fases não há capacidade mínima exigida;
- b) para as partidas da Quarta, Quinta e Sexta Fases os estádios deverão ter capacidade mínima de 5.000 (cinco mil) espectadores sentados e sistema de iluminação adequado para partidas noturnas.

§ 1º - Se a capacidade autorizada pelos órgãos competentes for inferior à capacidade mínima exigida, o estádio não poderá ser utilizado, devendo ser substituído por outro que atenda às exigências previstas neste artigo.

§ 2º - No caso do estádio normalmente utilizado pelo Clube mandante não atender ao previsto neste artigo, este Clube deverá indicar outro estádio que atenda ao estabelecido para a realização de suas partidas.

Art. 25 - O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da Federação a que pertença o Clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO, e de acordo com o RGC 2019.

Art. 26 – Os clubes deverão utilizar a ferramenta “pré-escala” para a confecção da relação de atletas em consonância com o que prevê o art. 71 do RGC 2019.

Art. 27 - Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos do Campeonato serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela CBF.

Art. 28 - Todos os jogos da última rodada da Primeira Fase, independentemente de grupos, deverão ser simultâneos, exceto os que não estiverem relacionados com situações de classificação para a fase seguinte.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Art. 29 - A bola a ser utilizada na competição será da marca TOPPER, modelo V SAMBA CPO PRO.

Art. 30 - Um clube poderá desistir de disputar o Campeonato, desde que o faça com uma antecedência mínima de 50 (cinquenta) dias para o início da competição (04/05/2019), explicando os motivos através de ofício dirigido à sua Federação.

§ 1º - A substituição de clubes, na hipótese de desistência de participação, se dará segundo os seguintes critérios, se o Clube desistente for ocupante de vaga destinada às Federações Estaduais:

- a) A vaga pertencerá ao Clube classificado a seguir, em relação à posição do Clube desistente, na tabela de classificação da competição que originou a vaga e assim sucessivamente, até esgotar-se o total de clubes disputantes do certame;
- b) Na hipótese do Clube desistente ter acessado a Série D através de Torneio Seletivo do seu estado e o preenchimento de vaga não ocorrer entre os participantes do referido torneio, quando essa situação estiver prevista no seu regulamento, a vaga será transferida diretamente para o Campeonato Estadual, obedecida a sua sequência de classificação;
- c) Não havendo clube interessado no âmbito da Federação originalmente detentora da vaga, observadas as condições estabelecidas nos itens (a) e (b) anteriores, a vaga deverá ser preenchida pela Federação que estiver melhor posicionada no RNF 2019 , dentre os estados que compõem o grupo ao qual pertencer o Clube desistente;
- d) Ainda não havendo Clube interessado, após observado o critério do item (c), a vaga irá para a próxima Federação ranqueada no grupo e assim sucessivamente até esgotar-se o número de Federações interessadas, sempre observando o critério de classificação no Campeonato Estadual correspondente;
- e) O Clube detentor da vaga será necessariamente o melhor classificado do Campeonato Estadual da Federação correspondente, obviamente excluídos os clubes já classificados para as competições nacionais.
- f) Permanecendo o não preenchimento da vaga, o grupo em questão ficará com um número inferior de clubes.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

g) Nenhuma Federação poderá ocupar mais de uma vaga, no mesmo grupo, originada de desistências de clubes.

§ 2º - Se o Clube desistente for um dos 4 (quatro) clubes que sofreram descenso da Série C do ano anterior, a vaga será transferida diretamente para o Campeonato Estadual do Clube desistente, seguindo a sua sequência de classificação e obedecerá a sequência definida nos itens (c), (d), (e) e (f).

§ 3º - O prazo de confirmação dos clubes substitutos, nos casos de desistências, é de 2 (dois) dias corridos contados da oficialização da desistência, conforme publicação pela DCO.

Art. 31 - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Rio de Janeiro, 1º de março de 2019.

Diretoria de Competições



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAMPEONATO BRASILEIRO DA SÉRIE D 2019 ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

ANEXO A

Nº	IDENT.	EST.	NOME	ORIGEM
1.	Galvez	AC	<i>Galvez</i> Esporte Clube	CE
2.	Rio Branco	AC	<i>Rio Branco</i> Football Club	CE
3.	ASA	AL	Agrem. Sportiva Arapiraquense - ASA	CE
4.	Coruripe	AL	Associação Atlética <i>Coruripe</i>	CE
5.	Fast Clube	AM	Nacional <i>Fast Clube</i>	CE
6.	Manaus	AM	<i>Manaus</i> Futebol Clube	CE
7.	Ypiranga	AP	<i>Ypiranga</i> Clube	CE
8.	Santos	AP	<i>Santos</i> Futebol Clube	CE
9.	Bahia de Feira	BA	Associação Desportiva <i>Bahia de Feira</i>	CE
10.	Fluminense de Feira	BA	<i>Fluminense de Feira</i> Futebol Clube	CE
11.	Jacuiense	BA	Esporte Clube <i>Jacuiense</i>	CE
12.	Juazeirense	BA	Sociedade Desportiva <i>Juazeirense</i>	C/2018
13.	Atlético Cearense	CE	Futebol Clube <i>Atlético Cearense</i>	CE
14.	Floresta	CE	<i>Floresta</i> Esporte Clube	CE
15.	Brasiliense	DF	<i>Brasiliense</i> Futebol Clube	CE
16.	Sobradinho	DF	<i>Sobradinho</i> Esporte Clube	CE
17.	Serra	ES	<i>Serra</i> Futebol Clube	CE
18.	Vitória	ES	<i>Vitória</i> Futebol Clube	TS
19.	Anapolina	GO	Associação Atlética <i>Anapolina</i>	CE
20.	Aparecidense	GO	Associação Atlética <i>Aparecidense</i>	CE
21.	Iporá	GO	<i>Iporá</i> Esporte Clube	CE
22.	Maranhão	MA	<i>Maranhão</i> Atlético Clube	TS
23.	Moto Club	MA	<i>Moto Club</i> de São Luís	CE
24.	Caldense	MG	Associação Atlética <i>Caldense</i>	CE
25.	Patrocinense	MG	Clube Atlético <i>Patrocinense</i>	CE
26.	Tupi	MG	<i>Tupi</i> Football Club	C/2018



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

27.	URT	MG	União Recr. dos Trabalhadores - <i>URT</i>	CE
28.	Corumbaense	MS	<i>Corumbaense</i> Futebol Clube	CE
29.	Operário	MS	<i>Operário</i> Futebol Clube	CE
30.	Sinop	MT	<i>Sinop</i> Futebol Clube	CE
31.	União	MT	<i>União</i> Esporte Clube	CE
32.	Bragantino	PA	<i>Bragantino</i> Clube do Pará	CE
33.	São Raimundo	PA	<i>São Raimundo</i> Esporte Clube	CE
34.	Campinense	PB	<i>Campinense</i> Clube	CE
35.	Serrano	PB	Grêmio Recreativo <i>Serrano</i>	CE
36.	América	PE	<i>América</i> Futebol Clube	CE
37.	Central	PE	<i>Central</i> Sport Club	CE
38.	Salgueiro	PE	<i>Salgueiro</i> Atlético Clube	C/2018
39.	Vitória das Tabocas	PE	Assoc. Acad. e Desp. <i>Vit. das Tabocas</i>	CE
40.	Altos	PI	Associação Atlética de <i>Altos</i>	CE
41.	River	PI	<i>River</i> Atlético Clube	CE
42.	Cianorte	PR	<i>Cianorte</i> Futebol Clube	CE
43.	Foz do Iguaçu	PR	<i>Foz do Iguaçu</i> Futebol Clube	CE
44.	Maringá	PR	<i>Maringá</i> Futebol Clube	CE
45.	Boavista	RJ	<i>Boavista</i> Sport Club	CE
46.	Itaboraí	RJ	Associação Desportiva <i>Itaboraí</i>	TS
47.	Portuguesa	RJ	Associação Atlética <i>Portuguesa</i>	CE
48.	América	RN	<i>América</i> Futebol Clube	CE
49.	Santa Cruz	RN	<i>Santa Cruz</i> Futebol Clube	CE
50.	Barcelona	RO	<i>Barcelona</i> Futebol Clube	CE
51.	Real Ariquemes	RO	<i>Real</i> Desportivo <i>Ariquemes</i> Fut. Clube	CE
52.	Atlético Roraima	RR	<i>Atlético Roraima</i> Clube	CE
53.	São Raimundo	RR	<i>São Raimundo</i> Esporte Clube	CE
54.	Avenida	RS	Esporte Clube <i>Avenida</i>	CE
55.	Caxias	RS	Soc. Esp. e Recreativa <i>Caxias</i> do Sul	CE
56.	Gaúcho	RS	Sport Club <i>Gaúcho</i>	TS
57.	Brusque	SC	<i>Brusque</i> Futebol Clube	CE
58.	Hercílio Luz	SC	<i>Hercílio Luz</i> Futebol Clube	CE



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

59.	Joinville	SC	<i>Joinville</i> Esporte Clube	C/2018
60.	Tubarão	SC	Clube Atlético <i>Tubarão</i>	CE
61.	Itabaiana	SE	Associação Olímpica de <i>Itabaiana</i>	CE
62.	Sergipe	SE	Clube Sportivo <i>Sergipe</i>	CE
63.	Ferrovária	SP	<i>Ferrovária</i> Futebol S/A	TS
64.	Ituano	SP	<i>Ituano</i> Futebol Clube	CE
65.	Novorizontino	SP	Grêmio <i>Novorizontino</i>	CE
66.	São Caetano	SP	Associação Desportiva <i>São Caetano</i>	CE
67.	Interporto	TO	<i>Interporto</i> Futebol Clube	CE
68.	Palmas	TO	<i>Palmas</i> Futebol e Regatas	CE

Observações: 1) A ordem de listagem dos clubes corresponde à ordem alfabética de sua respectiva federação.

2) O termo “origem” significa a competição estadual da qual o clube é oriundo; os clubes podem ser oriundos de:

CE – Campeonato Estadual;

TS – Torneio Seletivo;

C/2018 – Clubes rebaixados no Campeonato Brasileiro da Série C 2018;

3) O Anexo A é parte integrante do REC do Campeonato Brasileiro da Série D 2019.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAMPEONATO BRASILEIRO DA SÉRIE D 2019 ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DA PRIMEIRA FASE

ANEXO B

Grupo A1	Grupo A2	Grupo A3	Grupo A4
Rio Branco/AC	Galvez/AC	Ypiranga/AP	Floresta/CE
Fast Clube/AM	Manaus/AM	Moto Club/MA	Bragantino/PA
Barcelona/RO	Santos/AP	São Raimundo/PA	River/PI
São Raimundo/RR	Real Ariquemes/RO	Atlético Roraima/RR	Santa Cruz/RN

Grupo A5	Grupo A6	Grupo A7	Grupo A8
Atlético Cearense/CE	Bahia de Feira/BA	ASA/AL	Coruripe/AL
Maranhão/MA	Serrano/PB	Jacuiense/BA	Fluminense/BA
Central/PE	América/PE	Campinense/PB	Salgueiro/PE
Altos/PI	América/RN	Vit. Tabocas/PE	Sergipe/SE

Grupo A9	Grupo A10	Grupo A11	Grupo A12
Juazeirense/BA	Iporá/GO	Anapolina/GO	Sobradinho/DF
Aparecidense/GO	Corumbaense/MS	Patrocinense/MG	Vitória/ES
Itabaiana/SE	Sinop/MT	Operário/MS	Caldense/MG
Interporto/TO	Palmas/TO	União/MT	Portuguesa/RJ

Grupo A13	Grupo A14	Grupo A15	Grupo A16
Brasiliense/DF	Tupi/MG	Foz do Iguaçu/PR	Cianorte/PR
Serra/ES	Itaboraí/RJ	Boavista/RJ	Caxias/RS
URT/MG	Hercílio Luz/SC	Gaúcho/RS	Tubarão/SC
Ituano/SP	Novorizontino/SP	Brusque/SC	São Caetano/SP



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Grupo A17

Maringá/PR

Avenida/RS

Joinville/SC

Ferrovária/SP

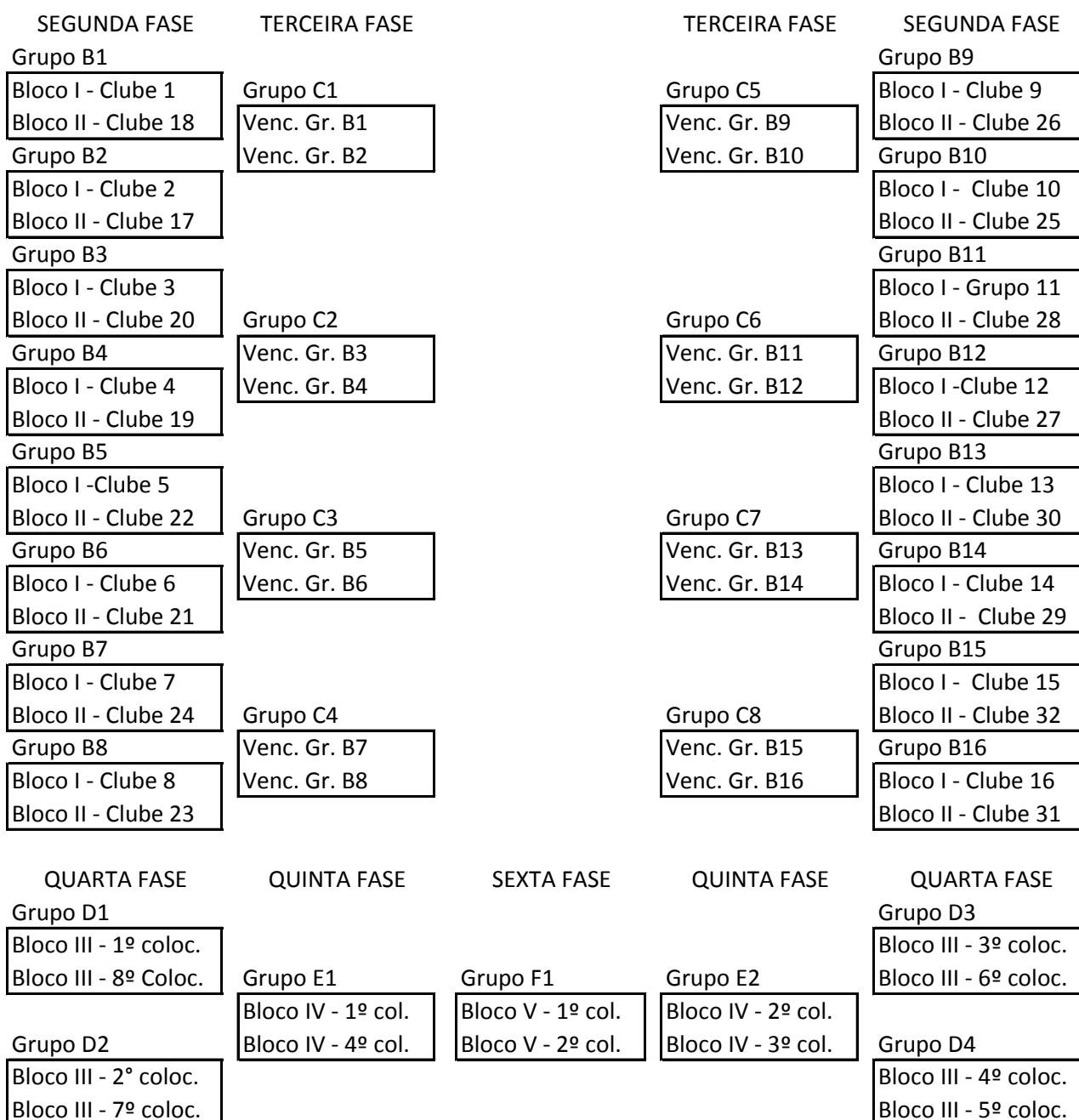
Obs: Os clubes estão ordenados de acordo com a ordem alfabética das siglas de seus respectivos estados.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAMPEONATO BRASILEIRO DA SÉRIE D 2019 ANEXO C – DIAGRAMA DO CAMPEONATO – FASES FINAIS

ANEXO C

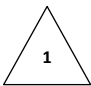


Obs.: A composição dos blocos respeita o que estabelece o Art. 13 do presente REC.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAMPEONATO BRASILEIRO DA SÉRIE D 2019 REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO REGISTRO DE REVISÕES

REV.	DATA	OBJETO	OBS.
	18/04/19	Ajuste no texto do Parágrafo Único do Art. 6º; Alteração nos anexos A e B, com a substituição do Gurupi EC/TO pelo Interporto FC/TO.	Ofício DCO/GER – 134/19